PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.059/86

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA ESTADUAL SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAB, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Escola Estadual "GRAZIELLA FERREIRA DE MELO" a atual Escola Estadual do Conjunto habitacional da COHAB, em Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 2º: A denominação se faz em homenagem àquela que prestou relevantes serviços à comunidade carmense como professora de trabalhos manuais e música, além de outros valorosos préstimos ao povo desta cidade.

ARTIGO 3º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 09 de junho de 1986.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO